

Cursos Científico-humanísticos

Ensino Secundário

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

Plano de Estudo

[Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho e
Declaração de Rectificação n.º 84/2007, de 21 de Setembro]

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Subtotal		8	8	4
Específica	História A	3	3	3
	Opções (b)			
	Geografia A	3	3	-
	Latim A	3	3	-
	Língua Estrangeira I, II ou III	3,5	3,5	-
	Literatura Portuguesa	3	3	-
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	3	3	-
	Opções (c)			
	Filosofia A	-	-	3
	Geografia C	-	-	3
Latim B	-	-	3	
Língua Estrangeira I, II ou III (*)	-	-	3	
Literaturas de Língua Portuguesa	-	-	3	
Psicologia B	-	-	3	
Sociologia	-	-	3	
Opções (d)				
Antropologia (e)	-	-	3	
Aplicações Informáticas B (e)	-	-	3	
Ciência Política (e)	-	-	3	
Clássicos da Literatura (e)	-	-	3	
Direito (e)	-	-	3	
Economia C (e)	-	-	3	
Grego (e)	-	-	3	
Subtotal		9 a 9,5	9 a 9,5	9
	Área de Projecto (f)	-	-	2
	Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)
TOTAL		17 a 18,5	17 a 18,5	15 a 16

(a) No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno iniciar uma nova língua estrangeira, deverá esta integrar-se na componente de formação específica, sendo obrigatória, na componente de formação geral, a continuidade de uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. [Rectificado de acordo com a Declaração de Rectificação n.º 84/2007, de 21 de Setembro]

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

(e) Oferta dependente do projecto educativo da escola.

(f) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.

(g) Disciplina de frequência facultativa.

* O aluno pode escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente de formação específica, nos 10.º e 11.º anos.